



**Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial EBC/COORD-CM/Nº 0011/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e a Ágil Serviços Especiais Ltda, em 22 de fevereiro de 2013.**

**Processo nº 0635/2011**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13 e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado, a **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, com sede no SOF/Norte, Quadra 04, Conjunto “D”, Loja 35/Parte, Salas 03 a 09, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.620.735/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ÁGIL)**, neste ato representada por seu Sócio, **FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 653063 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.430.491-72, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar** a repactuação e a revisão do valor mensal do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 4º, do art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e nos termos do item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor contratado, conforme discriminado a seguir:



PROJUR



a) para a Categoria Técnico e Rede Lógica, o valor mensal de R\$ 4.061,32 (quatro mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R\$ 4.582,70 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), passando o valor mensal contratado de R\$ 124.175,98 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 124.697,36 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais trinta e seis centavos)**, no período de maio a dezembro/2014;

b) para as demais categorias, o valor mensal de R\$ 124.697,36 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), passa a ser de **R\$ 134.241,54 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, no período de janeiro a setembro/2015.

2.2. Os valores mensais repactuados nas alíneas “a” e “b” do item 2.1. desta Cláusula, retroagirão e produzirão seus efeitos nos períodos respectivos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVISÃO

3.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e com base no Decreto nº 36.762, de 18/09/2015, que regulamenta a alteração da tarifa do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, fica registrada a revisão do valor mensal de R\$ 134.241,54 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que passa a ser de **R\$ 135.780,51 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**, a partir de setembro/2015.

3.2. Fica desde já estabelecido que o valor mensal revisado indicado no item 3.1. desta Cláusula, retroagirá e produzirá seus efeitos a partir de **setembro de 2015**.

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR MENSAL REPACTUADO E REVISADO

4.1. Em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Instrumento, o valor mensal contratado a ser pago pela **CONTRATANTE (EBC)** à **CONTRATADA (ÁGIL)**, corresponderá aos montantes discriminados na tabela a seguir:

Período	Valor Mensal	Valor Mensal Repactuado/Revisado	Procedimento
Maio/2014 a Dezembro/2014	R\$ 124.175,98	<b>R\$ 124.697,36</b>	<b>Repactuação</b> para a Categoria Técnico e Rede Lógica
Janeiro/2015 a Setembro/2015	R\$ 124.697,36	<b>R\$ 134.241,54</b>	<b>Repactuação</b> para as demais categorias.
A partir de Setembro de 2015	R\$ 134.241,54	<b>R\$ 135.780,51</b>	<b>Revisão</b> de valores (vale-transporte) para todas as categorias.



**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REPACTUAÇÃO  
E REVISÃO**

5.1. As despesas decorrentes da presente repactuação e revisão correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHOS DE DESPESA**

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE004072;
Emissão:	06/11/2015;
Valor:	RS 65.991,56 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Programa de Trabalho:	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE4073;
Emissão:	06/11/2015;
Valor:	RS 30.457,52 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE4074;
Emissão:	06/11/2015;
Valor:	RS 30.457,52 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

5.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial - D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

PROJUR




**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO**

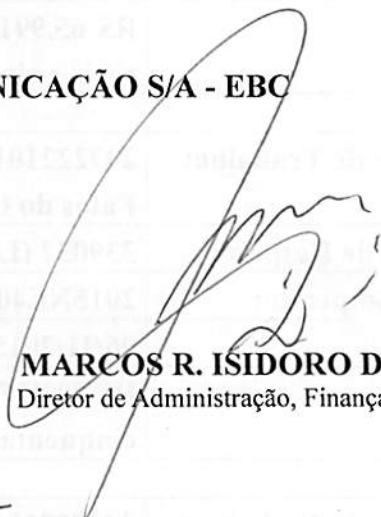
7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

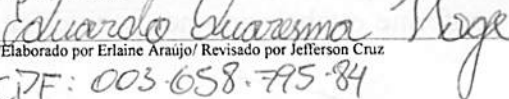
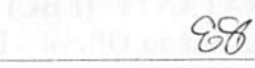
  
**MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**  
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015

  
**MARCOS R. ISIDORO DA SILVA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

  
**ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**  
Contratada

  
**FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA**  
Sócio

**Testemunhas:**

1)  2)   
Coord-cm/Elaborado por Erlaine Araújo/ Revisado por Jefferson Cruz  
CPF: 003.658.795-84

**ERLAINE ARAÚJO**  
EBC Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.900

  
Função Jurídica da EBC  
Cristina De Moraes  
OAB/DF 29.367

PROJUR